



REGULAMENTO

1. DO PROJETO / EVENTO

1.1. **O 1º Rio Music Festival** acontecerá no decorrer do ano de 2025, dividido em cinco etapas, com início em dezembro de 2024 e encerramento em agosto de 2025. O Festival tem realização da Agitto Produções, coprodução da Marginow Music, curadoria de alguns nomes do cenário musical brasileiro e patrocínio da Prefeitura do Rio, Secretaria de Integração Municipal e do Programa Integra Rio 2024.

1.2. O evento tem como pilar principal um festival de músicas inéditas destinado a abrir um importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo cultural que abrange a cidade do Rio de Janeiro

2. DOS TEMAS

2.1. As composições precisam ser inéditas e cada obra inscrita precisa abordar pelo menos um dos temas definidos abaixo:

- ❖ A força da mulher
- ❖ Cultura de Favela
- ❖ A luta contra o preconceito
- ❖ O Rio, de Janeiro a janeiro
- ❖ Respeito e diversidade
- ❖ As transformações e as fases da vida
- ❖ O poder da fé
- ❖ Saudade
- ❖ Resiliência e superação
- ❖ Alegria de viver

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 27 de dezembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.

3.2. A inscrição deverá ser feita única e exclusivamente através do formulário de inscrição disponível no link disponível no endereço www.riomusicfestival.com.br.

3.3. Cada compositor poderá participar de até no máximo 5 composições, considerando o total de músicas inscritas com autoria individual ou inscritas em parcerias com múltiplos autores.

3.4. Cada composição precisa ter no mínimo um autor e no máximo quatro autores, que deverão ser identificados no ato da inscrição.

www.riomusicfestival.com.br

@riomusicfestival



3.5. No ato da inscrição o compositor deverá anexar os seguintes documentos de todos os autores que assinam a obra, além dos dados da obra:

- RG ou CNH ou qualquer outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Letra da obra, utilizando fonte 'Arial' e corpo 12;
- Partitura da obra;
- Gravação com interpretação da obra acompanhada de, pelo menos, um instrumento musical em formato mp3.

3.6. Na possibilidade de o autor inscrito ser menor de 18 anos até a data de encerramento das inscrições, além do material descrito anteriormente, o candidato deverá anexar à sua inscrição on-line a autorização de participação assinada por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, em formato PDF.

3.7. Cada obra deverá ter uma inscrição única para cada composição a ser inscrita no festival.

3.8. Caso a composição possua um ou mais intérpretes ou uma banda pré-definida para interpretá-la nas audições ao vivo, essa informação deve ser feita no ato da inscrição, informando nome e @ das redes sociais dos indicados como intérpretes oficiais da composição inscrita.

3.9. Caso a música seja inscrita por compositor que não possui intérprete ou banda para apresentação em audições ao vivo, a organização do festival irá direcionar a composição para intérpretes ou bandas a seu critério, priorizando, mas não se limitando, artistas que fazem parte do casting da Marginow Music.

3.10. As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

3.11. As gravações concorrentes enviadas no ato da inscrição não poderão ser substituídas;

3.12. É possível inscrever música de autor falecido, desde que o detentor dos direitos sobre a obra faça a inscrição, anexando ao formulário eletrônico os documentos comprobatórios de tal direito, tais como: certidão de nascimento ou casamento ou união estável; cópia de espólio; ou autorização do detentor desse direito que permita a inscrição no Rio Music Festival, em formato PDF.



4. DAS ETAPAS

4.1. O FESTIVAL será realizado respeitando as seguintes etapas:

1ª etapa – Publicação do regulamento e abertura das inscrições (de 27 de dezembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025)

2ª etapa – Período de audições e avaliações para seleção de até 50 músicas (de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de março de 2025) e divulgação dos selecionados (31 de março de 2025).

3ª etapa – Audição das composições selecionadas com apresentações ao vivo (de 01 a 30 de abril de 2025). Etapa em caráter eliminatório até a seleção de 20 composições que irão para a próxima etapa. Divulgação da lista final no dia 02 de maio de 2025.

4ª etapa – Produção áudio visual incluindo um vídeo clipe para cada uma das composições finalistas e divulgação através do canal oficial do Festival além de abertura de votação online através da página www.riomusicfestival.com.br. (de 02 de maio até 03 de agosto de 2025)

5ª etapa – Apresentação ao vivo de todas as composições finalistas no evento Rio Music Festival. No final do evento serão anunciadas as três composições vencedoras da primeira edição do Festival. O evento acontecerá entre os dias 01, 02 e 03 de agosto em local a definir e com *lineup* onde os novos talentos vão ter a oportunidade de dividir o palco com importantes nomes da nossa música.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. As 20 composições finalistas receberão como prêmio a produção de um clipe produzido pela Marginow Filmes em parceria com a Marginow Music e coprodução Leme Filmes.

5.2. As 20 composições finalistas serão editadas pela Marginow Music e distribuídas através da indicação da produtora.

5.3. As três composições vencedoras do Festival receberão premiação em dinheiro da seguinte forma: 3º colocado – R\$ 2.000,00 | 2º Colocado – R\$ 3.000,00 | 1º Colocado – R\$ 5.000,00.

5.4. Bandas ou intérpretes que possuam composições finalistas no Festival terão um pré-contrato assinado com a Marginow Music e passarão a fazer parte do *casting* da produtora.

6. DA SELEÇÃO



- 6.1. Do total de inscrições válidas, a Comissão Julgadora poderá selecionar até 50 (cinquenta) músicas que serão classificadas para a fase de audição ao vivo.
- 6.2. Entenda-se como válidas as inscrições que atenderem a todos os requisitos listados neste Regulamento.
- 6.3. Todas as fases de seleção serão de caráter classificatório e eliminatório até que o número final de três vencedores seja alcançado.
- 6.4. A Comissão Julgadora, assim como os requisitos de avaliação utilizados para seleção das composições serão definidos exclusivamente pela Agitto Produções e pela Marginow Music, considerando interesses sociais, comerciais e culturais que envolvem o Festival.
- 6.5. Para a seleção das músicas, serão observadas a qualidade artística da obra (música, letra, partitura e interpretação), bem como a sua originalidade e adequação aos temas propostos.
- 6.6. Após gravação e divulgação dos 20 clipes finalistas, a definição dos ganhadores será definida por votação popular através do site oficial do festival, além da votação presencial durante as apresentações ao vivo no Rio Music Festival, onde a somatória dos votos definirá os vencedores do Festival.
- 6.7. Os vencedores serão anunciados ao final do Rio Music Festival.

7. DA DIVULGAÇÃO

- 7.1. As músicas finalistas com gravação de clipe serão divulgadas única e exclusivamente nos canais oficiais do Rio Music Festival, incluindo, mas não se limitando, ao canal oficial do youtube, site e redes sociais.

8. DA VOTAÇÃO POPULAR

- 8.1. A votação popular que será iniciada após seleção das 20 músicas finalistas será feita única e exclusivamente através do site oficial do Festival www.riomusicfestival.com.br e através da votação presencial durante a última etapa do Festival ao vivo.
- 8.2. Qualquer outra forma de votação que não seja os oficiais do Festival não serão levadas em consideração para a decisão final dos resultados.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 9.1. Todos os autores e intérpretes participantes do Festival autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, nos canais oficiais do Festival, bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, através de qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais e ou de imagens dos compositores, bandas, músicos e intérpretes.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Toda e qualquer reclamação ou denúncia acerca de irregularidades envolvendo músicas selecionadas ao longo das etapas do Festival, deverá ser formulada por escrito (acompanhada de documentos comprobatórios) e enviada à Comissão Organizadora, através do e-mail contato@riomusicfestival.com.br, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Festival, sendo suas decisões irrecorríveis, não cabendo recursos de qualquer natureza;
- 10.2. Havendo algum questionamento, a correspondência deve ser enviada para a Comissão Organizadora do Rio Music Festival no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de divulgação do resultado final do Festival;
- 10.3. Caso a Comissão Organizadora do Festival julgue necessário, este regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Festival e o seu objetivo;
- 10.4. Na possibilidade de haver alteração de algum item, o mesmo será disponibilizado no site www.riomusicfestival.com.br;
- 10.5. É de total responsabilidade do candidato inscrito acompanhar no site do Festival todas as informações relativas à sua participação e ao andamento do mesmo;
- 10.6. É de inteira responsabilidade do compositor manter os seus contatos atualizados, através do e-mail contato@riomusicfestival.com.br e checar periodicamente a caixa de entrada do seu e-mail fornecido no ato da inscrição;
- 10.7. As informações fornecidas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade dos candidatos e não serão repassadas a terceiros. O Rio Music Festival as solicita como forma de identificação no certame e para comunicação com os candidatos, não as usando para qualquer outro fim. Os administradores do site do Festival que possuam acesso a esses dados cadastrais são proibidos de divulgar quaisquer informações a terceiros, exceto por determinação judicial.
- 10.8. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora e suas decisões devidamente publicadas no site do Festival.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.